



L I D O
Em 02/02/16
Secretaria Legislativa

IND 6555 /2016

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado RICARDO VALE)

Sugere ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos, a construção de um estacionamento público externo e a ampliação da galeria de águas pluviais do Parque Ecológico e Vivencial do Riacho Fundo I, Região Administrativa RA- XVII.

Senhora Presidenta da Câmara Legislativa,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos, a construção de um estacionamento público externo e a ampliação da galeria de águas pluviais do Parque Ecológico e Vivencial do Riacho Fundo I, Região Administrativa RA- XVII.

JUSTIFICAÇÃO

O Parque Ecológico e Vivencial do Riacho Fundo I, se reverte de grande importância devido seu porte e benefícios, por se tratar de um local onde a população usa para atividades de lazer, esportivas, caminhadas e contemplação, além de visitas agendadas de alunos de escolas e universidades do DF.

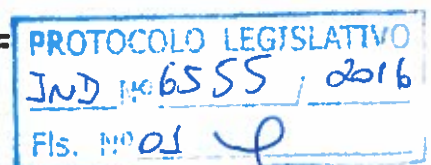
O número de frequentadores que diariamente utilizam o parque, apresenta grandes dificuldades tais como, falta de estacionamento na área externa do parque e da utilização de quadras de esporte e lazer e caminhadas nas áreas de passeio, devido ao grande volume de água da chuva recebido pois, a galeria de águas pluviais não comporta o tamanho da água que provém da chuva.

Toda benfeitoria no parque, com certeza trará melhorias não só na qualidade de vida dos usuários, bem como na preservação de toda área do referido Parque.

Assim solicito o apoio dos Pares para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2015.


Deputado RICARDO VALE – PT/DF





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 04/02/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

